



Pós Graduação em
Medicina Veterinária

Editais do Processo Seletivo

PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU 2025/1

O Reitor da FASIG - Faculdade de Ciências da Saúde IGESP, Sr. Fernando José Moredo no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos regimentais, e de acordo com Resolução CNE/CES nº 1 de 06/04/2018, torna público o Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1º semestre letivo de 2025 dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

SUMÁRIO

1. TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	4
2. TÍTULO II - DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO	4
3. TÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES	4
4. TÍTULO IV - DA DESISTÊNCIA	5
5. TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	5
6. ANEXO I	6
7. ANEXO II	6

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Processo Seletivo do 1º semestre letivo de 2025, para ingresso nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, conforme Anexo I, destina-se a candidatos que:

Parágrafo único- Tenham concluído o Ensino Superior até a data final de matrícula nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 2º - Os Cursos, com respectivas vagas, turmas, turnos e duração, constam do Anexo I do presente Edital.

Art. 3º - A admissão aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu será feita mediante matrícula, dentro do limite de vagas, no período de matrícula previamente informado.

TÍTULO II - DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º - Serão destinadas as vagas estipuladas no Anexo I do presente Edital, mediante a matrícula dos candidatos.

TÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições para o Processo Seletivo do 1º semestre letivo de 2025, para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, serão realizadas conforme este Edital e seus anexos.

Art. 6º - As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios, local e horários:

- I. Via Portal Institucional pelo site www.fasig.com.br
- II. Presencialmente na sede da FASIG – Rua da Consolação, 1025 – Consolação – SP, de segunda à sexta-feira das 8h às 20h, com dia e horário marcado.
- III. As datas de inscrição poderão ser consultadas no Anexo II deste Edital.

Art. 7º - As inscrições online ou presenciais devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- I. Inscrições online: o candidato deverá acessar o site www.fasig.com.br e preencher a ficha de matrícula.
- II. Matrículas presenciais: o candidato deverá comparecer na Secretaria Acadêmica, localizada no 1º andar do prédio da Faculdade para o preenchimento do requerimento de matrícula.

Art. 8º - Após a confirmação da inscrição, o candidato deverá comparecer na Secretaria Acadêmica munido dos seguintes documentos:

- I. Cópia do diploma do Curso de Graduação frente e verso, ou RVDD;
- II. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação frente e verso, ou RVHE;
- III. Original da Certidão de Nascimento ou Casamento, com as averbações, se houver;
- IV. Original da Carteira de Identidade – RG ou RNE (Não serão aceitas cópias da CNH);
- V. Original do Título de Eleitor;
- VI. Original do Certificado de Reservista (somente para os candidatos do sexo masculino);
- VII. Original do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e/ou responsável legal;
- VIII. Original do Comprovante de Residência do candidato e/ou responsável legal (luz, água, telefone, período máximo 3 meses);
- IX. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- X. Original do Passaporte com visto válido para estudos, se estrangeiro.
- XI. Comprovante (s) de Vacinação Atualizado, conforme art. 5º, § 2º da Portaria nº 597/2004.

Art. 9º - Pagar a taxa de matrícula até o vencimento do boleto.

Art. 10 - A matrícula somente será efetivada após a confirmação bancária do pagamento.

- I. O candidato que não efetuar o pagamento até a data de vencimento que consta no boleto, terá sua matrícula cancelada.
- II. O candidato efetuar o pagamento da taxa de matrícula via cartão de débito ou crédito, diretamente na Secretaria Acadêmica.

Art. 11 - A taxa de matrícula terá validade para o presente Processo Seletivo e, uma vez paga, não será devolvida.

Parágrafo único - O candidato deverá guardar uma cópia de todos os documentos gerados no momento da matrícula, bem como o boleto e o comprovante de pagamento.

Art. 12 - Candidatos portadores de necessidades especiais, que exigirem condições especiais para frequentar o curso, deverão informar à Instituição no ato da matrícula.

Art. 13 - Será excluído do curso, a qualquer tempo, o aluno que prestar informações falsas no re-

querimento de matrícula e/ou não completar os procedimentos de matrícula.

Art. 14 – Poderão ser abertas novas vagas, caso haja um número elevado de matrícula, dentro da capacidade da instituição.

TÍTULO IV - DA DESISTÊNCIA

Art. 15 - Os candidatos que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital serão considerados desistentes.

Art. 16 - Será permitido ao aluno matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-la na Secretaria Acadêmica.

Parágrafo único. A concessão do percentual de devolução de valores pagos no ato da matrícula obedecerão os seguintes critérios:

- I. Quando solicitada até 10 dias úteis antes do início das aulas, a devolução será de 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da matrícula e ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação. Para matrículas realizadas após o início das aulas, não haverá reembolso de valores.
- II. Quando solicitada pelo candidato cujo turno não formou turma e este não tenha escolhido outro turno, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago no ato da matrícula e ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – A FASIG – Faculdade de Ciências da Saúde IGESP reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aptos ao processo seletivo, possuam débitos anteriores com a Instituição, ou que tenham qualquer tipo de ocorrência disciplinar registrada em seu prontuário.

Art. 18 – A FASIG – Faculdade de Ciências da Saúde IGESP reserva-se o direito de não ofertar cursos cujo número inicial de matriculados seja inferior a 20 (vinte) alunos.

Art. 19 - Será considerado nula a matrícula, a qualquer época, do aluno que utilizou documentos falsos, informações dúbias ou outros meios ilícitos.

Art. 20 - A fim de melhorar a qualidade do ensino, a FASIG reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias.

Art. 21 - O prazo de validade deste Edital expira em 30/06/2025.

Art. 22 - O candidato que não efetuar o pagamento da matrícula, não poderá participar do curso.

Art. 23 - Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação.

São Paulo, 17 de dezembro de 2024.

Fernando José Moredo

Reitor

ANEXO I

Curso	Turma	Turno	Frequência	Duração	Vagas
Oncologia Veterinária de Cães e Gatos	001	Sábado: 8h30-17h30 Domingo: 8h30-12h30	Um final de semana por mês	20 meses	65

ANEXO II

Período de inscrição: 10/01/2025 a 30/06/2025



Faculdade de Ciências da Saúde IGESP